



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 247/2020
PROJETO DE LEI Nº 239/2020

Altera a Lei nº 7.920, de 11 de abril de 2013, atualizando os requisitos para a verificação da condição de agricultor familiar e de empreendedor familiar rural, e dá outras providências.

alterações: Art. 1º A Lei nº 7.920, de 11 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 4º

§ 1º A condição de agricultor familiar e de empreendedor familiar rural será verificada segundo os requisitos dispostos no art. 1º desta lei, e será comprovada:

I – mediante apresentação de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), individual ou jurídica; ou

II – por meio do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF).” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 7.920, de 2013:

I – § 2º do art. 4º; e

II – art. 5º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de novembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente